



Lei n. 2.692/2006

**“Dá nome a Logradouro Público no Bairro Bicas –
Rua Padre Miguel Eugênio”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada “**Rua Padre Miguel Eugênio**”, a via de acesso que se inicia na Av. Engenheiro Januário Alvarenga e termina no Córrego, no bairro Bicas, neste Município.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMAR.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 19 de setembro de 2006.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal



Santa Luzia

